



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera agente público e designa substituto interino,
no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo em comissão dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais”; e

CONSIDERANDO que não há que se falar em acumulação remunerada de dois cargos públicos, haja vista que os Secretários Municipais que, eventualmente, ocuparem a titularidade de duas Pastas, continuarão com o subsídio correspondente a uma Secretaria, em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e art. 59 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, inscrita na matrícula sob o nº 35.220, do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 39 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Fica designado Jardel José Santana Corrêa, inscrito na matrícula sob o nº 35.398, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 39 da Lei Complementar nº 3.123, de 2010.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>09/12/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO